

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - SP
LEI NÚMERO 1114 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

(Projeto de Lei no. 65/91 de autoria do Vereador Edson José Pereira de Barros.)

Cria o "Projeto de Lazer Para Os Aposentados".

JOSE NELIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B - E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o Projeto "LAZER PARA OS APOSENTADOS", que consiste no implemento de atividades de entretenimento, esportivas e culturais voltadas para a integração social dos aposentados.

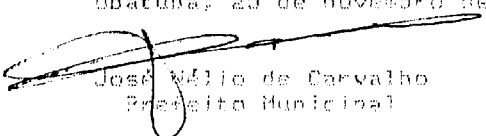
Art. 2º. - O Poder Executivo determinará praças da cidade, onde, através do setor competente, serão desenvolvidas atividades relacionadas com o disposto no artigo 1º. desta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias de sua aprovação.

Art. 4º. - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário. .

Ubatuba, 25 de novembro de 1991


José Nélío de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 25 de novembro de 1991.